



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Contrato de Gestão  
Nº 23 T. A. do CT. 07/10  
GGAJ / SES

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato pelo seu Secretário, **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0007-80, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelhoos, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem. CEP: 51020-000, portador da carteira de identidade nº 756.040 SSP/PE e CPF/MF 054.956.444-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 07/10**, de acordo com o Memo/BSD DGES nº 062/2015, de 24.07. 2015 e o MEMO DGES nº 129/2015, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TC/CONV / GGAJ  
SES

*[Handwritten signature]*



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a inserção do Hospital Dom Malan para a execução de ações inseridas na Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, por meio da formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.248 GM/MS, de 24 de junho de 2013, consoante plano de trabalho e Despacho do Sr. Secretário de Saúde aprovando o PARECER TÉCNICO/DGMMAS nº 22/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente **TERMO ADITIVO** será repassado à **CONTRATADA** em parcela única de **R\$ 169.010,40 (cento e sessenta e nove mil, dez reais e quarenta centavos)**, que será repassado com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

**FONTE: 0144**

**CÓDIGO UG: 53041**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610.1005**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE009159, emitida em 31/08/2015.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CONV / GGAJ  
SES

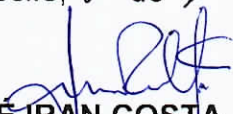



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de Setembro de 2015.

  
**JOSE IRAN COSTA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**  
**FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  
CPF/MF nº:

2.  
CPF/MF nº:

CONV / GGAJ  
SES

*Handwritten initials*